



Resolução nº 04/2019

Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.360/64 e os artigos 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, fica instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr. - UNIDADE DE CONTROLADORIA INTERNA, com as seguintes finalidades:

I - avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste;

III - exercer o controle e acesso e informações sobre as operações contábeis, financeiras, patrimoniais, transferências de recursos, sistemas, banco de dados e registro da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste;

IV - normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelos órgãos de controle externo;

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



CAPÍTULO II DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 2º. Serão objetos de controle específico:

I - fiscalização prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, gestão fiscal, execução orçamentária, financeira e patrimonial;

II - o sistema de pessoal (ativo e inativo);

III - a incorporação e baixa de bens patrimoniais;

IV - os bens em almoxarifado;

V - as licitações, contratos e convênios;

VI - elaborar relatórios e pareceres da prestação de contas anuais;

VII - proceder avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII - propor e orientar sobre a criação da Ouvidoria, um canal condutor de opiniões, sugestões, reclamações e problemas da sociedade, visando a garantir os direitos dos cidadãos, concretizando, dessa forma, o princípio da eficiência, os princípios da ética e da transparência nas relações com a sociedade.

IX - atuar no papel da controladoria como órgão administrativo, desenvolver sistemas e metodologias que proponham modelos gerenciais, buscando otimizar o desempenho da entidade, e fornecer informações que auxiliem os gestores na tomada de decisões;

X - promover auditorias governamentais internas periódicas em cumprimento ao que determina a legislação;

XI - realizar inspeções e correções buscando apurar as deficiências e as boas práticas encontradas, e apresentar recomendações às unidades para melhorar seu desempenho.

XII - revisar a adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal ao cumprimento dos seus objetivos e metas;

XIII - propor a Mesa Diretora às reformas estruturais necessárias ao melhor desempenho do Sistema de Controle Interno;



XIV - assessorar a Mesa Diretora e a Comissão de Finanças e Orçamento, elaborando pareceres sob sua responsabilidade;

XV - participar nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores do legislativo;

XVI - participar no processo de elaboração dos Projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras do Legislativo Municipal;

XVII - auxiliar na elaboração da prestação de contas do Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 3º - O Controlador Interno será designado pelo Presidente, escolhido entre os servidores efetivos estáveis que possuam formação superior nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública.

Parágrafo primeiro - Não havendo servidor disponível para a função com os requisitos acima, poderá ser designado servidor efetivo estável com formação em outro nível superior, com qualificação compatível com as funções a serem desempenhadas.

Parágrafo segundo - Em caso de existir mais de um servidor com os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, será dada preferência ao servidor com maior tempo de experiência na administração pública.

Parágrafo terceiro - Caso não exista disponibilidade de servidor na estrutura administrativa do Poder Legislativo o Presidente da Câmara poderá solicitar um servidor ao executivo municipal, desde que tenha os requisitos e características estabelecidas anteriormente.

Art. 4º - O servidor do legislativo, designado para a função controle interno receberá durante o período do exercício da função, além do seu vencimento básico do cargo, uma função gratificada, Controladoria Interna-FG-2 com valor estabelecido no anexo I da Lei Municipal nº 527/2018.

Parágrafo único - não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput deste artigo os servidores:

I - estar em estágio probatório;

II - que sofreram sanções administrativa, civil, penal transitada ou em julgado;



III - que realizem atividades que possuam vínculos político-partidários.

Art. 5º - O mandato do Controlador Interno será de dois anos, iniciando no sexto mês da eleição da Mesa Diretora.

I - Somente poderá ser destituído por processo administrativo transitado em julgado;

II - Em caso de vacância a Presidência tem 5 (cinco) dias para nova designação que completará o mandato.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 6º - O controlador interno terá garantia de independência profissional, estrutura física e equipamentos adequados para desempenho das atividades.

Art. 7º - O controlador Interno do Poder Legislativo, deverá guardar sigilo sobre dados e informações, decorrentes do exercício de suas funções, utilizando-os corretamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente sob pena de responsabilidades.

Art. 8º - O controlador Interno identificará mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades.

§ 1º Ao constatar qualquer irregularidade ou ilegalidade, identificará a Presidência, para tomar as providências necessárias, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados.

§ 2º Não havendo a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados, o fato será documentado e levado a conhecimento da Mesa Diretora ao Plenário e persistindo comunicará ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica assegurado a efetiva autonomia e independência do órgão de controle interno nos processos que lhe são submetidos, podendo sugerir ou instaurar processo



administrativo de responsabilização ou tomadas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, em 04 de julho de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRA; TRATAMENTO E PINTURA DO PISO DA QUADRA ABERTA DO GINÁSIO DE ESPORTE LOLO CLEVE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

VALOR: 24.999,84 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.27.813.1001.1.089.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

MODALIDADE: Dispensa. Nº. 20/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ALEX DE FRANÇA 06495564961.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA O GINÁSIO DE ESPORTE LOLO CLEVE.

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.27.813.1001.1.089.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

MODALIDADE: Dispensa. Nº. 26/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MAGNUM IND. COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de rede de proteção para área interna e externa do ginásio municipal de esportes em atendimento a secretaria municipal de esporte e lazer.

VALOR: 11.197,55 (onze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.27.813.1001.2.090.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

MODALIDADE: Dispensa. nº. 29/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 26/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE, PARA O GINÁSIO DE ESPORTE LOLO CLEVE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TABELAS DE BASQUETE.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 26/2019 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da empresa: ALEX DE FRANCA 06495564961, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.309/0001-97, localizada na Rua Pedro Repula, 490, Centro, CEP:85.200-000, Pitanga-pr.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 02 de julho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA
ÁREA INTERNA E EXTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE
ESPORTES LOLO CLEVE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº **29/2019** no valor de **R\$ 11.197,55 (onze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, por meio da empresa: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS –EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **11.358.329/0001-45**, localizada na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, JD. Progresso, Presidente Castelo Branco-PR.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 01 de julho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA
QUADRA EXTERNA GINÁSIO DE ESPORTES DE OBRA,
TRATAMENTO E PINTURADO PISO DA QUADRA
ABERTA DO GINÁSIO DE ESPORTES LOLO CLEVE,
CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para OBRAS DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES LOLO CLEVE.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº **20/2019** no valor de **R\$ 24.999,84 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos)**, por meio da empresa: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.725.151/0001-20, estabelecida na RUA SAO PEDRO 1844, SALA 08 A, AREIA, 1844 - CEP: 88113250 - BAIRRO: CENTRO.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 20 de JUNHO de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DS. EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO GINASLOUCO, NO DIA 04 DE JULHO DE 2019, À PARTIR DE 19:00HORAS, PARA A ABERTURA DE DOS 62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL.

VALOR: R.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade. nº. 14/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE
SHOW DO GRUPO GINASLOUCO, PARA ABERTURA
DOS 62º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE
REGIONAL.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº **14/2019** no valor de **R\$ 8.888,00(oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, por meio da empresa: **DS. EVENTOS PROMOCOES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ, 37.537.230/0001-02, situada na RUA OSMAM AHMAD GEBARA, 125, PARQUE ALVORADA, DOURADOS-MS, CEP: 79.823-470.

Fundamentado no Artigo 24, inciso x, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 02 de julho de 2019.

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMNETO Nº. 208/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FELICIANO E FERREIRA & CIA LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, SENDO UMA VAGA POR PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PREENCHIMENTO DE VAGAS.

VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 24/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade.nº. 12/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS INTERESSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, SENDO UMA VAGA POR PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PREENCHIMENTO DE VAGAS.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de serviços médico especializado em psiquiatria.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº.**12/2019**, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio da empresa, **FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.191.805/0001-46, sede na Rua Vicente Machado, 1100, 1º andar, Centro Guarapuava PR, fundamentado no Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24/06/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº043.260.959-89, portador RG nº 8.386.265-3.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - ARA, inscrita no CNPJ sob nº 79.321.972/0001-38, com sede à Rua Sete de Setembro, 530, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Presidente Miguel Cheliga Sobrinho, brasileiro, Casado, Pintor, inscrito no CPF sob nº 825.608.979-20, e RG. nº 5.822.767-6- SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – PR

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção da Associação de Recuperação do Alcoólatra - ARA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 07 (sete) parcelas mensais, sendo:

- 1ª a 6ª parcelas no valor de R\$ 1.285,71 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um Centavos).

7ª parcela no valor de R\$ 1.285,74 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	08.244.1101.2064	33.50.43.00.00	1000	380

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FORO: Comarca de Pitanga

Data da Assinatura: 19 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

Pregão Nº. 35/2019

Aos 04 de julho de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 35/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.614.095/0001-27, estabelecida na TV SAO ABILIO, 55 - CEP: 83.829-215 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE-PR, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARTINS BARROS, portador da Cédula de Identidade nº. 9.563.145-2, CPF nº. 066.176.959-33, a saber:

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização, que esteja em acordo com as normas vigentes, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, BARREIRA QUÍMICA INTERNA, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) nas unidades de programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha inicial. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	SERV	118	R\$ 203,39	R\$ 24.000,00
OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na área interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico					



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

e documental; 1- Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3- Os serviços devem ter validade mínima de 6 meses. 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.				
---	--	--	--	--

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 250 LITROS	SERV	180	R\$ 49,56	R\$ 8.920,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS	SERV	29	R\$ 55,06	R\$ 1.596,74
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1.000 LITROS	SERV	23	R\$ 66,08	R\$ 1.519,84
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA TAMANHO 2.000 a 3.000.	SERV	6	R\$ 92,69	R\$ 556,14
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5000 LITROS.	SERV	2	R\$ 278,24	R\$ 556,48

1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0602.2.040.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00 - 515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.915.0901.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 870 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00 - 880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.241.1101.2.063.3.3.90.39.00.00 - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00 - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00 - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.39.00.00 - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 35/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 35/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 04 de julho de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME

AVISO DE CREDENCIAMENTO – 04-2018

O Prefeito Municipal de Pitanga Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que estará abrindo credenciamento a nível municipal e estadual para pessoas físicas e ou jurídicas interessadas para prestação de serviços médicos, com vagas para: clínico geral 01 (uma) vaga 40 horas/semanais, pelo período de um ano ou até homologação do concurso público com preenchimento das vagas. Iniciando-se em 05/07/2019 pelo período de um ano. informações: centro administrativo 28 de janeiro, 171 - centro – pitanga – PR; telefone: 42-3646-1122; e-mail: pitangalicitata@gmail.com; de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17:00 horas. Pitanga, 04 de julho de 2019. Maciol G. C. R. Barbosa – Prefeito.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 35 nestes termos:

Data Pregão

Objeto

03/07/2019

Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização, que esteja em acordo com as normas vigentes, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME - CNPJ: 26.614.095/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Qt. ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, BARREIRA QUÍMICA INTERNA, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive ratos e lagartixas) nas unidades de programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha inicial. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos. OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço a ser contratado é de descupinização, desratização e controle de pragas tais como: baratas e formigas e implantação de barreira química na aérea interna. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo e seu acervo bibliográfico e documental; 1- Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica; 2- A empresa que realizar o serviço deverá apresentar atestados de vigilância sanitária (ou equivalente) para os serviços prestados; 3- Os serviços devem ter validade mínima de 6 meses; 4- Após a realização dos serviços, a empresa deverá fornecer documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas.	SERV	118	R\$ 203,39	R\$ 24.000,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Qt. ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 250 LITROS	SERV	180	R\$ 49,56	R\$ 8.920,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS	SERV	29	R\$ 55,06	R\$ 1.596,74
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1.000 LITROS	SERV	23	R\$ 66,08	R\$ 1.519,84
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 2.000 a 3.000	SERV	6	R\$ 92,69	R\$ 556,14
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESEVATÓRIO OU CAIXA D'AGUA. TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5000 LITROS	SERV	2	R\$ 278,24	R\$ 556,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 04 de julho de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - O prolongamento das Ruas Dr. Orlando de Araújo Costa e Benjamin Constant partes das quadras nº 52,53,58 e 91 são de interesse público nas obras essenciais de infra-estrutura destinadas a implantação de sistema de drenagem e canalização de área urbana visando às obras de urbanização, para controle de erosão e condução de águas.

Art.2º. Ficam declaradas de Interesses social e UTILIDADE PÚBLICA, os prolongamentos das ruas descritas no caput do art.1º, para fins de possibilitar a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, obras de implantação de redes de esgotamento sanitário, abertura de vias projetadas, captação/condução de águas nas vias objeto desde decreto.

Art. Ficam revogado o Decreto nº 99 de 25 de maio de 2016

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 456, DE 02 DE JULHO DE 2019

Designa novos membros para o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 777/2013 – SEED/SUDE/DILOG;

RESOLVE

Art. 1º Designar os novos membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 2º O comitê será constituído pelos seguintes membros:

I – **Representante de Pais de Alunos**

Titular: Messias Bernardo (Presidente) CPF 486.644.569-68
Suplente: Cleide Cândido Freitas - CPF 068.968.799-04

II – **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Tereza Cordeiro – CPF 640.232.309-87
Suplente: Dalva Donizete Beneli Moroti – CPF 853.260.549-49

III – **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Simone Loch – CPF 053.641.789-00
Suplente: Celsi Fátima Oriandini Manica – CPF 731.824.949-53

IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Gilson Teixeira – CPF 237.980.332-34
Suplente: Ailton Fachin – CPF 353.015.209-97

Art.º 2º Fica revogada a Portaria nº 536, de 17 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 152, DE 03 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 11111/2019 de 25/06/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçam geral do Município, no valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.	Manut. e Apoio ao Ensino Superior		
183	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental		
143	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar		
626	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	
627	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
628	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:		109.800,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.364.0602.2.036.	Manut. e Apoio ao Ensino Superior	
180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
Total Redução:		8.800,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Supraavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte

(s):		
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
339	PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.000,00
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual	13.000,00
RES. SESA-PR 604/2015		
TOTAL:		101.000,00

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.917/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 153, DE 03 DE JULHO DE 2019**

"Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar discriminados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reescrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	396/2017	Copel Distribuição S.A	04.368.898/0001-06	R\$ 132,28
Sec. Saúde	3725/2017	Cheliga e Cheliga LTDA - ME	10.667.816/0001-27	R\$ 1.044,00
Sec. Saúde	14415/2017	A. de Araújo Auto Center	26.728.827/0001-00	R\$ 218,89
Sec. Saúde	1882/2018	V P Medicamentos	73.318.693/0001-39	R\$ 880,00
Sec. Saúde	6069/2018	Assunção & Moretto LTDA EPP	08.219.262/0001-53	R\$ 1.072,80
Sec. Saúde	4996/2018	Eco Farnas Comércio de Medi.	85.477.586/0001-32	R\$ 217,00
Sec. Educação	10767/2018	Peterson Padilha da Silva & CIA LTDA	06.973.686/0001-83	R\$ 835,00
Sec. Educação	10768/2018	Peterson Padilha da Silva & CIA LTDA	06.973.686/0001-83	R\$ 750,00
Sec. Educação	2769/2018	Universidade Estadual Centro Oeste	77.902.914/0001-72	R\$ 18.074,80
Sec. Educação	14796/2018	Irmãos Boscatto LTDA - ME	01.042.538/0001-21	R\$ 403,65
Sec. Educação	14797/2018	Irmãos Boscatto LTDA - ME	01.042.538/0001-21	R\$ 145,00
Sec. Desen. Social	10455/2018	L. Cunha de Almeida Tec. Papelaria ME.	10.384.544/0001-58	R\$ 2.018,00
Sec. Desen. Social	10758/2018	Cooperativa Agroindustrial	12.099.759/0001-52	R\$ 315,42
Sec. Desen. Social	14126/2018	Gente Seguradora	90.180.609/0001-02	R\$ 1.900,00
Sec. Desen. Social	11893/2018	Jaqueline Vilas Boas Ranci - ME	28.907.304/0001-56	R\$ 2.500,00
Sec. Desen. Social	5782/2018	Associação de Pais e Amigos	78.282.282/0001-54	R\$ 270,81
Sec. Desen. Social	12011/2018	Associação de Pais e Amigos	78.282.282/0001-54	R\$ 1.770,58
Sec. Desen. Social	9063/2018	Construtora Arlevillo	04.465.784/0001-84	R\$ 17.872,07
Sec. Agricultura	14670/2018	Neli Teresinha da Silva Máquinas Me	80.577.794/0001-90	R\$ 2.295,00
Sec. Agricultura	12862/2018	MP3 Dist. Impor. e Material Escolar EPP	17.063.665/0001-47	R\$ 46,10
Sec. Administração	14170/2018	Dep. De Imprensa Oficial - DIOT.	76.437.383/0001-21	R\$ 120,00
Sec. Cidade	13120/2018	Pitanga Reg. Geral de Imóveis.	77.780.922/0001-93	R\$ 640,00
Sec. Esportes	3476/2018	Globo Sul Informática LTDA	05.009.564/0001-09	R\$ 280,00
Assessoria Planejamento	12150/2018	Pitanga Reg. Geral de Imóveis.	77.780.922/0001-93	R\$ 128,00
Procuradoria do Município	12142/2018	Pitanga Registro de Títulos e Doc.	77.780.930/0001-30	R\$ 45,00

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 153/2019**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.917/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 154, DE 04 DE JULHO DE 2019**

Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 10.226,77 (dez mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0001.0.001.	Outros Encargos Sociais
629 - 3.3.30.93.00.00	00870 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Total Suplementação:	10.226,77

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos Supraavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
870 Convênio 45/2014 - Programa Adolescente Paranaense	10.226,77
TOTAL:	10.226,77

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.917/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE.**

VALOR: R\$ 4.169,00 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ-29.178.366/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício	Conta da despesa				
2019	5630	080021030110012066	335	339030000	DO EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 04/07/2019.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE.**Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ-29.178.366/0001-37**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/07/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019****REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 050/2019, Dispensa de Licitação nº 021/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 021/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ-29.178.366/0001-37**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/07/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPALRua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019	DATA: 04/07/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019	
CONTRATADO VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	
CNPJ-29.178.366/0001-37	
CONTRATO Nº	
VALOR: R\$ 4.169,00 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE.	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ-29.178.366/0001-37**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva - CEP: 85010-300 – Bairro Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINE MARCONDES THOME**, denominada CONTRATADA.**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA A SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 04/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR TOTAL: **4.169,00** (Quatro mil cento e sessenta e nove reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.